



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL N° 1.824 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO
DESPERTARE DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL.**

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Despertare de Ação Social e Cultural , inscrito sob o nº CNPJ nº 54.706.058/0001-84 e com sede da Rua Albino Garcia nº 1526, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de dezembro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 2000 - Ano 2025

Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.824 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO
DESPERTARE DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do
Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei
Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão
Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025,
APROVOU e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto
Despertare de Ação Social e Cultural, inscrito sob o nº CNPJ nº
54.706.058/0001-84 e com sede da Rua Albino Garcia nº
1526, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Pradópolis, Estado de
São Paulo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de dezembro de
2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário
Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei
Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br